

Lei Municipal Nº 062/97 de 11 de Abril de 1997.

"Dispõe sobre aquisição de medicamentos farmacêuticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado, o Chefe ' do Poder Executivo Municipal, a adquirir mensalmente, medicamentos farmacêuticos, para fins de suprir as necessidades do Posto de Pronto Atendimento de Saúde de Talismã - To.

Art. 2º - Os medicamentos a serem adquiridos, serão utilizados para atender a clientela do Posto de Pronto Atendimento de Saúde, e ainda poderão ser doados as pessoas enfermas e comprovadamente carentes.

Art. 3º - As receitas médicas referentes aos medicamentos doados, ficarão em poder do paciente, para não expor a público, a enfermidade da população carente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro ' de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado
do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 1997.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura e Câmara e demais lugares da cidade para conhecimento do público nesta data".

* * * * *